



## PORTARIA Nº 031/2017

*“Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 011/2016 que concede benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora SÔNIA REGINA CARDOSO DE CARVALHO DA SILVA”.*

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado na Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 011/2016 de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu em 10/03/2016, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora SÔNIA REGINA CARDOSO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 8760, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 23 de maio de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente IPREV-CA